



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/58182 - Documento Eletrônico

**ADITIVO nº 69/2023-AS
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/23-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SIPAN
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **SIPAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.046.948.0001-39, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, situada à AV. TANCREDO NEVES, Nº 939, EDF. ESPLANADA TOWER, SALA 705, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, CEP.: 41.820-021, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por: **PAULO ROBERTO FONTES ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº: 215.207.635-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/58182 alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 12/23-S, cujo objeto é prestação dos serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no interior do estado da Bahia, distribuídos em 05 (cinco) Lotes, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/58182 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo dos novos serviços, para atender as necessidades do Poder Judiciário da Bahia, o objeto do contrato nº 12/2023-S sofrerá acréscimo no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que representa um aumento estimado de 50,00% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato nº 12/2023-S passará de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), que será atendido através da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5044/5055, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/44.90.51, SUBELEMENTO: 39.09, FONTE: 113/120/313/320, conforme informação de fl. 3173 do processo nº TJ-ADM-2022/58182.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 21 de JUNHO de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: Paulo Roberto Fontes Andrade
SIPAN ENGENHARIA LTDA
PAULO ROBERTO FONTES ANDRADE
CPF: 215.207.635-49

Testemunhas:

Nome Rodrigo Benício Andrade CPF 06632232500

Nome Gabriel G. Queiroz CPF 862.470.155-42



TJADM202258182V14

